



Lei nº 1.763/14, de 28 de maio de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIKAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA/GO, 28 105 14



ADM

*“Altera a destinação de área pública que
especifica e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área pública municipal 03, do loteamento denominado SETOR SUL, nesta cidade com registro no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, para criação de via pública municipal, nos termos do art. 99, I do Código Civil brasileiro e da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, consoante memorial descritivo em anexo, o qual passa a fazer parte da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2014.



José da Silva Falciro
Prefeito Municipal